



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 403, DE 10 DE OUTUBRO DE 2003.

30/à 36/11/03
Publicado no Jornal O Jrito (10.11.11/06)
Edição n.º 021 Fls. _____
Funcionário _____

“DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO”.

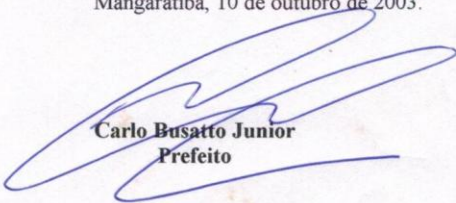
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, faço
saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica denominada “**RUA CORONEL JAMIR JORGE SOBRINHO**”, a antiga Rua 28, localizada em Muriqui, 4.º Distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 10 de outubro de 2003.


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/znsr.